

Delibera:

Artigo 1º Revoga-se e torna-se sem efeito a Deliberação "AD REFERENDUM" CBH-PP/203/19 de 13-12-2019 que "Aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22";

Artigo 2º Fica aprovada a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22".

Artigo 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Deliberação CBH-PP/210, de 10-07-2020

Indica Prioridades de Investimentos ao Fehidro/2020 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema - CBH-PP;

Considerando a disponibilidade de R\$ 1.368.836,30 do orçamento de 2020 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, bem como valores referentes ao retorno de desidências ou desclassificações de tomadores, à área de atuação do CBH-PP, conforme Deliberação Cofehidro 217 de 31-01-2020, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos para 2020 e dá outras providências;

Considerando a disponibilidade estimada de R\$ 2.406.625,13 aprovada pela Deliberação CBH-PP/205/2020 de 07-02-2020, que "aprova o Plano de Aplicação da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos na Bacia do Hidrográfica do Pontal do Paranapanema para o exercício 2020, referente aos valores arrecadados no exercício 2018/2019, e estimados para o exercício 2020;

Considerando a Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07-02-2020, que "aprova diretrizes, critérios e estabelece prazos para fins de hierarquização e indicação de empreendimentos para utilização dos Recursos do Fehidro de 2020 (2ª fase);

Considerando a Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/208/2020 de 20-05-2020, que "altera os procedimentos para o Fehidro 2020, e dá outras providências.

Delibera:

Art. 1º - As solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas pela CT-PAS, CT-AI e CT-EA, de acordo com as suas atribuições, e seguindo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07-02-2020 e Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/208/2020 de 20-05-2020, ficam classificadas e aprovadas para recebimento de recursos do Fehidro, nas condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do Fehidro – Ficha Resumo do Empreendimento.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Executiva do Cofehidro e seus agentes técnicos e financeiros comunicar ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Solicitação de Apoio Financeiro ao Fehidro – Ficha Resumo de Empreendimento".

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no "caput" deste artigo, o CBH-PP poderá propor ao Fehidro a desclassificação do tomador.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Ata da 50ª Reunião Ordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema de 10/7/2020

Aos dez dia do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se a 50ª Reunião Ordinária do CBH-PP, biênio 2019/2020, reunião remota, conforme previsto na Deliberação CRH "Ad Referendum" - 236, de 18-5- 2020, a qual "Dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SIGRH e dá outras providências". Estiveram presentes, os representantes dos três segmentos e convidados conforme registro em lista de presença própria, elaborada para forma exclusiva da reunião, registrando nesta ata que a mesma foi gravada na íntegra. Iniciando a reunião Roberto Tadeu Miras Ferron, Vice-presidente do CBH-PP e Presidente em exercício, que agradeceu e parabenizou a participação de todos, saudou os prefeitos presentes. Posteriormente passou a palavra a Sandro, Secretário Executivo do CBH-PP, que agradeceu a todos e passou aos informes da Secretaria Executiva sobre o andamento dos trabalhos do CBH Rio Paranapanema, abordando sobre suas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos e em seguida os informes da Secretaria Executiva do CBH-PP. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente solicitou a verificação do quorum para a realização da Plenária. O Secretário Executivo informou que houve quorum para a instalação da reunião e iniciaram as substituições dos membros titulares ausentes pelos membros suplentes presentes, conforme a ordem de chegada e nos termos do estatuto. Após a verificação, foi feita a leitura da pauta da 50ª Reunião Ordinária do CBH-PP, sendo: Abertura, Apreciação da Ata da reunião anterior; apreciação para Referendum à Deliberação Ad Referendum CBH-PP/208/2020 de 20/05/2020, que altera os procedimentos para o Fehidro 2020, e dá outras providências; apreciação da Minuta de Deliberação CBH-PP/209/2020 de 10-07-2020, que aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 e dá outras providências; Apreciação da Minuta de Deliberação CBH-PP/210/2020 de 10-07-2020 que, indica Prioridades de Investimentos ao Fehidro/2020 e dá outras providências e Encerramento. Posteriormente, o Presidente iniciou a apreciação da ata da 49ª Reunião Ordinária do CBH-PP, solicitando a dispensa de sua leitura, uma vez que foi publicada no Diário Oficial do Estado em 12-02-2020 e enviada via e-mail aos membros com as deliberações a serem apreciadas na presente reunião. Acolhida a dispensa, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente da reunião colocou para apreciação e votação a Deliberação Ad Referendum CBH-PP/208/2020 de 20-05-2020 que altera os procedimentos para o Fehidro 2020, e dá outras providências. A palavra foi passada a Ronaldo Luiz Nascimento, Coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), que fez uma apresentação referente às discussões realizadas, bem como apresentou a referida Deliberação a todos. Na sequência, passou a palavra ao Presidente, que colocou a Deliberação em votação, que após as discussões foi referendada por unanimidade. Em seguida foi colocada para apreciação a Deliberação CBH-PP/209/2020 de 10-07-2020, que aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 e dá outras providências. A palavra foi passada a Álvaro, que apresentou a proposta de alteração e atualização do documento referente ao Plano de Ação e Programa de Investimentos do quadriênio 2020/2023, integrante do Plano de Bacias da UGRHI-22. Após os esclarecimentos o Presidente colocou a Deliberação em discussão e a mesma foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a palavra foi passada ao coordenador da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), Diego Henriques Santos, que apresentou os procedimentos e esclarecimentos da Deliberação CBH-PP/210/2020 de 10-07-2020 que indica Prioridades de Investimentos ao Fehidro/2020 e dá outras providências. Após comentários dos membros do plenário o Presidente colocou a Deliberação em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a palavra foi passada ao Secretário Executivo, que fez suas considerações finais e agradeceu a participação de todos. O Sr. Presidente da reunião Vice-Presidente do CBH-PP, Roberto Ferron fez suas considerações finais agradecendo a participação de todos, enalteceu o trabalho da Secretaria Executiva do CBH-PP, bem como o empenho de todos para participar da videoconferência e encerrou a reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos de desfecho a presente Ata e assinou no final. Presidente Prudente, 10-07-2020. "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP", Sandro Roberto Selmo – Secretário Executivo.

Comunicado

Ata da 10ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento Conjunta com a 18ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais

Aos treze dias e aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se a 10ª Reunião da Câmara Técnica de Planejamento Avaliação e Saneamento CT-PAS, conjunta com a 18ª Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais CT-AI, biênio 2019/2020, reuniões remotas, conforme previsto na Deliberação CRH "Ad Referendum" - 236, de 18-5- 2020, a qual "Dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SIGRH e dá outras providências". Estiveram presentes, os representantes dos três segmentos e convidados conforme registro em lista de presença própria. Com a palavra Álvaro Yanagui, Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP iniciou a reunião e passou às instruções para os testes de áudio com os membros e convidados presentes. Após a realização da chamada e dos testes passou a palavra a Sandro Selmo, Secretário Executivo do CBH-PP, agradeceu a participação de todos e apresentou os informes da Secretaria Executiva. Em seguida, a palavra foi passada para Diego Henriques Santos, Coordenador da CT-PAS, o qual apresentou a pauta da presente reunião, e destacou que seria dispensada a apreciação da ata da reunião anterior, mas que a mesma foi enviada no e-mail de todos os presentes, para que seja apreciada e colocada em votação na próxima reunião das respectivas câmaras técnicas, o que foi aceito pelos presentes. Dando prosseguimento com a palavra, Sandro esclareceu aos participantes que a reunião conjunta em regime de urgência se deu em razão da publicação da Deliberação COFHEIDRO "Ad Referendum" 222, de 09-07-2020, cuja a mesma foi recebida pela Secretaria Executiva no dia 10 de julho, data em que o CBH-PP realizava sua 50ª Reunião Ordinária por videoconferência. Comentou ainda que a referida Deliberação reduziu os recursos financeiros do CBH-PP para R\$ 797.485,55 e será necessário modificar a hierarquização dos empreendimentos já aprovados pela Deliberação CBH-PP/210/2020 no dia 10-07-2020. O Secretário Executivo propôs que os empreendimentos aprovados anteriormente e que ficaram além do limite dos recursos financeiros disponíveis fossem pré-classificados para o Fehidro/2021. A palavra foi passada a Roberto Shirasaki que sugeriu que fosse realizada outra classificação, cujos empreendimentos com maior pontuação, aquelas já praticadas nas reuniões anteriores da CT-PAS e que fossem reclassificados. Assim em consenso com todos participantes ficou esclarecido, seguindo a pontuação das reuniões anteriores da CT-PAS que utilizassem primeiro os recursos da compensação financeira, até o limite disponível e posteriormente os recursos da cobrança pelo uso da água. Após comentários e discussões a segunda proposta foi aceita pela maioria dos participantes e membros das Câmaras. Posteriormente, com a palavra o Sr. Sandro sugeriu que fosse realizada outra reunião no dia 17 de julho para dar continuidade nos assuntos da pauta e discutida a minuta da deliberação "ad-referendum" para nova classificação dos empreendimentos. Aos dezesseis dias do mês de julho dando continuidade a reunião conjunta, CT-PAS e CT-AI, reinicia-se a reunião, com a palavra Álvaro Yanagui, Secretário Executivo Adjunto do CBH-PP comentou sobre as instruções para participar da reunião por videoconferência e fez os testes de áudio com os membros e convidados presentes. Após a realização da chamada e dos testes passou a palavra a Sandro Selmo, Secretário Executivo do CBH-PP, agradeceu a participação de todos e apresentou os informes da Secretaria Executiva. Na sequência apresentou a Minuta de Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/211/2020 de 17-07-2020, que "Altera a Indicação de Prioridades de Investimentos ao Fehidro/2020 e dá outras providências", conforme discutido em reunião anterior. A palavra foi passada a Álvaro que exibiu a classificação dos empreendimentos, conforme proposta de Roberto Shirasaki. Esclareceu ainda que dois empreendimentos antes classificados pela Deliberação CBH-PP/210/2020 ficaram na lista de suplência, sendo o Município de Presidente Venceslau classificado em 6º, mas impedido de utilizar os recursos da cobrança por não estar adimplente com o pagamento dos boletos da cobrança pelo uso da água e o município de Tarabai pela sua posição, estar relacionado em ultimo lugar na classificação geral. Após comentários e discussões, todos os participantes concordaram com o conteúdo exposto e aprovaram a minuta de Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/211/2020 de 17-07-2020. Tratados todos os assuntos da pauta, o Secretário Executivo do CBH-PP e os coordenadores das Câmaras agradeceram a participação de todos e encerraram a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Álvaro Yanagui, Secretário Executivo Adjunto, encerro esta ata que, após lida, se aprovada, será assinada por quem de direito. Presidente Prudente, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Art. 1º - As solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas pela CT-PAS, CT-AI e CT-EA, de acordo com as suas atribuições, e seguindo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07-02-2020 e Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/208/2020 de 20-05-2020, ficam classificadas e aprovadas para recebimento de recursos do Fehidro, nas condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do Fehidro – Ficha Resumo do Empreendimento.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Executiva do Cofehidro e seus agentes técnicos e financeiros comunicar ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Solicitação de Apoio Financeiro ao Fehidro – Ficha Resumo de Empreendimento".

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no "caput" deste artigo, o CBH-PP poderá propor ao Fehidro a desclassificação do tomador.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - As solicitações constantes do Anexo I, as quais foram atribuídas pontuações e foram analisadas pela CT-PAS, CT-AI e CT-EA, de acordo com as suas atribuições, e seguindo os critérios aprovados pela Deliberação CBH-PP/206/2020 de 07-02-2020 e Deliberação "Ad Referendum" CBH-PP/208/2020 de 20-05-2020, ficam classificadas e aprovadas para recebimento de recursos do Fehidro, nas condições discriminadas na referida Solicitação de Recursos do Fehidro – Ficha Resumo do Empreendimento.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Executiva do Cofehidro e seus agentes técnicos e financeiros comunicar ao CBH-PP, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da "Solicitação de Apoio Financeiro ao Fehidro – Ficha Resumo de Empreendimento".

Parágrafo Único - Ocorrendo o previsto no "caput" deste artigo, o CBH-PP poderá propor ao Fehidro a desclassificação do tomador.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ata da 50ª Reunião Ordinária do Comitê Da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema de 10/7/2020

Aos dez dia do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se a 50ª Reunião Ordinária do CBH-PP, biênio 2019/2020, reunião remota, conforme previsto na Deliberação CRH "Ad Referendum" - 236, de 18-5- 2020, a qual "Dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SIGRH e dá outras providências". Estiveram presentes, os representantes dos três segmentos e convidados conforme registro em lista de presença própria, elaborada para forma exclusiva da reunião, registrando nesta ata que a mesma foi gravada na íntegra. Iniciando a reunião Roberto Tadeu Miras Ferron, Vice-presidente do CBH-PP e Presidente em exercício, que agradeceu e parabenizou a participação de todos, saudou os prefeitos presentes. Posteriormente passou a palavra a Sandro, Secretário Executivo do CBH-PP, que agradeceu a todos e passou aos informes da Secretaria Executiva sobre o andamento dos trabalhos do CBH Rio Paranapanema, abordando sobre suas Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalhos e em seguida os informes da Secretaria Executiva do CBH-PP. Prosseguindo com os trabalhos, o Presidente solicitou a verificação do quorum para a realização da Plenária. O Secretário Executivo informou que houve quorum para a instalação da reunião e iniciaram as substituições dos membros titulares ausentes pelos membros suplentes presentes, conforme a ordem de chegada e nos termos do estatuto. Após a verificação, foi feita a leitura da pauta da 50ª Reunião Ordinária do CBH-PP, sendo: Abertura, Apreciação da Ata da reunião anterior; apreciação para Referendum à Deliberação Ad Referendum CBH-PP/208/2020 de 20/05/2020, que altera os procedimentos para o Fehidro 2020, e dá outras providências; apreciação da Minuta de Deliberação CBH-PP/209/2020 de 10-07-2020, que aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 e dá outras providências; Apreciação da Minuta de Deliberação CBH-PP/210/2020 de 10-07-2020 que, indica Prioridades de Investimentos ao Fehidro/2020 e dá outras providências e Encerramento. Posteriormente, o Presidente iniciou a apreciação da ata da 49ª Reunião Ordinária do CBH-PP, solicitando a dispensa de sua leitura, uma vez que foi publicada no Diário Oficial do Estado em 12-02-2020 e enviada via e-mail aos membros com as deliberações a serem apreciadas na presente reunião. Acolhida a dispensa, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente da reunião colocou para apreciação e votação a Deliberação Ad Referendum CBH-PP/208/2020 de 20-05-2020 que altera os procedimentos para o Fehidro 2020, e dá outras providências. A palavra foi passada a Ronaldo Luiz Nascimento, Coordenador da Câmara Técnica de Assuntos Institucionais (CT-AI), que fez uma apresentação referente às discussões realizadas, bem como apresentou a referida Deliberação a todos. Na sequência, passou a palavra ao Presidente, que colocou a Deliberação em votação, que após as discussões foi referendada por unanimidade. Em seguida foi colocada para apreciação a Deliberação CBH-PP/209/2020 de 10-07-2020, que aprova a Atualização do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020/2023, Volume II do Relatório I do Plano de Bacia Hidrográfica da UGRHI-22 e dá outras providências. A palavra foi passada a Álvaro, que apresentou a proposta de alteração e atualização do documento referente ao Plano de Ação e Programa de Investimentos do quadriênio 2020/2023, integrante do Plano de Bacias da UGRHI-22. Após os esclarecimentos o Presidente colocou a Deliberação em discussão e a mesma foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, a palavra foi passada ao coordenador da Câmara Técnica de Planejamento, Avaliação e Saneamento (CT-PAS), Diego Henriques Santos, que apresentou os procedimentos e esclarecimentos da Deliberação CBH-PP/210/2020 de 10-07-2020 que indica Prioridades de Investimentos ao Fehidro/2020 e dá outras providências. Após comentários dos membros do plenário o Presidente colocou a Deliberação em votação e a mesma foi aprovada por unanimidade. Na sequência, a palavra foi passada ao Secretário Executivo, que fez suas considerações finais e agradeceu a participação de todos. O Sr. Presidente da reunião Vice-Presidente do CBH-PP, Roberto Ferron fez suas considerações finais agradecendo a participação de todos, enalteceu o trabalho da Secretaria Executiva do CBH-PP, bem como o empenho de todos para participar da videoconferência e encerrou a reunião. Não havendo mais nada a tratar e tudo transcrito conforme os relatos de desfecho a presente Ata e assinou no final. Presidente Prudente, 10-07-2020. "Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP", Sandro Roberto Selmo – Secretário Executivo.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIBEIRO DE IGUAPE E LITORAL SUL

Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB - 255, de 7-4-2020
(Referendada na 96ª assembleia ordinária do CBH-RB, de 17-7-2020)

Aprova diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do Fehidro, do exercício de 2020, destinados à área do CBH-RB

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul (CBH-RB);

Considerando os recursos oriundos da Compensação Financeira pelo Uso de Recursos Hídricos para fins de geração de energia (CFURH) especificados no Anexo II da Deliberação Cofehidro 217, de 31-01-2020;

Considerando os valores da Cobrança pelo Uso da Água arrecadados no exercício 2019 e estimados para o exercício 2020, aprovado pela Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB 253/20, de 18/03/20;

Considerando os valores do Plano de Ação e Programa de Investimentos 2020-2023, aprovados pela Deliberação "Ad Referendum" CBH-RB 254/20, de 19/03/20;

Considerando que cabe a este CBH-RB indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) de Investimento do Fehidro, versão de fevereiro/2020;

Considerando a Deliberação Cofehidro "Ad Referendum" 220/2020, de 03/04/20, que trata da alteração de prazos de contratações dos empreendimentos indicados ao Fehidro em 2019, e dispõe sobre a entrega dos Planos de Aplicação da Cobrança no ano de 2020 e indicações de empreendimentos 2020, Delibera:

Capítulo I – Informações e diretrizes gerais:

Artigo 1º: Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do Fehidro:

I - Atender às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo Cofehidro;

II - Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos e do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul;

III - Haver compatibilidade com as proposições dos Planos temáticos aprovados pelo CBH-RB: Planos de Macrodrenagem, Plano Diretor de Matas Ciliares e Plano Diretor de Educação Ambiental;

IV - Dar preferência a financiamento de empreendimentos relacionados às áreas críticas identificadas no Diagnóstico e Prognóstico e ações prioritizadas durante o processo de elaboração do Plano da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguaape e Litoral Sul 2016-2027.

Artigo 2º: Podem habilitar-se à obtenção de recursos do Fehidro os beneficiários caracterizados no Item 3.3 do MPO;

Parágrafo Único: Universidades, entidades de pesquisa, de ensino superior e desenvolvimento tecnológico e entidades da sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos devem atender para o texto final do Item 3.4 do MPO;

Artigo 3º: Os projetos financiáveis com recursos do Fehidro de 2020 deverão estar enquadrados nos Programas de Duração Contínua – PDC, Sub-PDCs e Ações que seguem especificados nos quadros abaixo.

PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA (PDC)

PDC 1: BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS – BRH

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.036.400,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende sistemas de informações (base de dados, cadastros, etc.); estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e quantidade dos recursos hídricos; outorga de direitos de uso dos recursos hídricos; enquadramento da dos corpos de água em classes; fontes de poluição.	1.1.Bases de dados e sistemas de informações em recursos hídricos.	Plano de macrodrenagem (Previsão de 2 projetos, um para atender o município de Iporanga e outro para o município de Juiquitiba, no valor máximo de R\$ 225.000,00 por projeto)
		Elaboração ou Revisão de Plano Municipal de resíduos sólidos (Previsão de 1 projeto abrangendo 5 municípios, no valor máximo de R\$ 436.400,00)
		Realizar levantamento das ações de educação ambiental realizadas na UGRHI 11 desde a última atualização do Plano Diretor e diagnosticar os espaços coletivos de educação ambiental (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 150.000,00)

PDC 3: MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS – MRQ

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 3.624.400,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos de água.	Sistema de esgotamento sanitário*1	Contratação e execução de unidades de saneamento individual (USI) (Previsão de no mínimo 5 projetos, no valor máximo de R\$ 500.000,00 por projeto).
	Sistemas de resíduos sólidos*2	Implantar, ampliar ou melhorar a coleta seletiva nos municípios (Previsão de no mínimo 2 projetos, no valor máximo de R\$ 312.200,00 por projeto).
	Prevenção e controle de processos erosivos	Combate à erosão de cursos d'água (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 500.000,00)

(*1) Projetos deste SubPDC deverão atender ao Artigo 2º do Decreto nº 57.479, de 1 de novembro de 2011. E de acordo com o TAC firmado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, Município e a SABESP, recomenda-se que as USIs sejam instaladas prioritariamente em áreas não atendidas pela Concessionária SABESP.

(*2) Não serão financiados projetos de coletas de resíduos enquadrados na categoria de logísticas reversa, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PDC 4: PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA – PCA

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 300.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água.	4.2. Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal	Apoiar iniciativas de produção de mudas e sementes de espécies florestais nativas em toda a UGRHI 11 (1 projeto no valor máximo de R\$ 300.000,00)

PDC 7: EVENTOS HIDROLÓGICOS EXTREMOS – EHE

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 1.800.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende ações estruturais e não estruturais para a prevenção e a mitigação dos efeitos de estiagens ou de inundações.	7.1. Monitoramento de eventos extremos e sistemas de suporte à decisão.	Desenvolver Planos de Proteção e Prevenção de Defesa Civil, para os municípios de Barra do Chapéu, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Juiquitiba, Ribeira e S. Lourenço da Serra. (Previsão de 1 projeto, contemplando 3 dos 6 dos municípios relacionados, no valor máximo de R\$ 300.000,00)
	7.2 Ações estruturais para mitigação de inundações e alagamentos.	Projetos (básicos ou executivos), serviços e obras hidráulicas para contenção de inundações ou alagamentos ou para regularização de descargas. (Previsão de no mínimo 3 projetos no valor máximo de R\$ 500.000,00 por projeto).

PDC 8: CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS

Valor total a ser alocado para este PDC: R\$ 500.000,00.

Descritivo do PDC	SubPDC	Ação
Compreende capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações, diretamente relacionadas a gestão de recursos hídricos.	8.2. Educação ambiental vinculada às ações dos planos de recursos hídricos.	Realizar ações de educação ambiental (sensibilização e mobilização social) nos temas: recursos hídricos, participação, meio ambiente, poluição, mata ciliar, práticas sustentáveis, resíduos sólidos, defesa civil, solos e arborização urbana, para os seguintes públicos: estudantes, agricultores, pescadores, comunidades tradicionais, catadores, população em geral. (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 200.000,00)
		Divulgação na mídia regional e palestras de conscientização/orientação aos produtores rurais sobre o uso adequado de agrotóxicos e o manejo e recolhimento das embalagens de agrotóxico. (Previsão de 1 projeto no valor máximo de R\$ 300.000,00)

§1º: as quantidades de projetos indicadas nos quadros acima correspondem à previsão mínima para atender aos compromissos previstos no Programa de Investimentos/2020, e os valores indicados em cada PDC são a soma dos recursos requeridos por esses projetos.

§2º: de acordo com o item 3.1.7 do MPO, o valor mínimo da proposta deve ser de R\$ 150.000,00.

Capítulo II – Formas de participação e procedimentos pertinentes:

Atenção: O processo de habilitação ocorre em duas etapas, sendo que, os participantes devem observar a agenda, os prazos, os procedimentos e a documentação exigida em cada etapa. A documentação completa, em 2 (duas) vias impressas, só será exigida dos projetos classificados.

Artigo 4º: os proponentes deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Termo de Referência disponibilizado ou nas Referências bibliográficas ou nos Roteiros recomendados pelo CBH-RB, de acordo com as propostas.

§1º Projeto Básico ou Executivo, para obras ou serviços deve ser elaborado conforme estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações.

§2º: No caso de projetos considerando componentes de Educação Ambiental, recomenda-se conhecer o "Roteiro Básico para elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental – Fehidro", da Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA, e as diretrizes da Deliberação CRH 231, de 20-12-2019, disponibilizados no site, acessíveis pelos links

<http://www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/documents/7341/roteiro-para-elaboracao-de-projetos-fehidro-caap-pagina-cea.pdf> e http://www.sigrh.sp.gov.br/public/uploads/deliberation//CRH/18667/delib-crh-231_publicado.pdf

§3º: No caso de projetos de produção de mudas e sementes de espécies florestais nativas, recomenda-se consulta ao "Manual de Orientação para Implantação de Viveiro de Mudanças" do Instituto de Botânica, por meio do <http://www.ambiente.sp.gov.br/cea/publicacoes-cea/manual-de-orientacao-dara-implantacao-de-viveiro-de-mudas/>

§4º: Caso nenhum dos Termos de Referência disponibilizados corresponda exatamente à proposta que se pretende apresentar, recomenda-se atender aos itens do "Roteiro para projetos", que contém os itens minimamente necessários para estruturação do projeto.

Artigo 5º: os prazos e documentação a ser apresentada em cada etapa são os a seguir especificados:

a) Até o dia 22/05/20: apresentação, somente em via digital, da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro de Projetos, bem como demais documentos que o proponente julgar pertinente, para análise preliminar das Câmaras Técnicas.

Nota 1 - A documentação digital deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com até às 17h do dia 22/05/20.

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação, por e-mail, de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

Nota 3 – Não serão aceitos para efeito de protocolo os documentos enviados fora do prazo.

b) Até o dia 19/06/20: apresentação, somente em via digital, da Ficha Resumo, da Proposta Técnica, do Orçamento e do Cronograma Físico-financeiro, todos readequados de acordo com as recomendações das Câmaras Técnicas.

Nota 1 - A documentação digital deve ser enviada para o endereço comiterb@gmail.com até às 17h do dia 19/06/20.

Nota 2 - O comprovante de protocolo será a manifestação, por e-mail, de recebimento da Secretaria Executiva do CBH-RB.

Nota 3 – Não serão aceitos para efeito de protocolo os documentos enviados fora do prazo.

c) Até o dia 14/07/20: entrega final de projetos classificados pelas CTs, acompanhados de toda a documentação pertinente (especificada por categoria do proponente nos Anexos III ao